Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 18/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 334, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 335, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL, PREGOEIRO SUBSTITUTO NA EQUIPE DE APOIO, COMO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N° 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAMIRIM - BAHIA.

OUTROS DOCUMENTOS

- CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAMIRIM - BAHIA.

PARECERES

- PARECER CME Nº 006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAMIRIM - BAHIA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 18/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 334, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício do ano de 2022, que será constituída dos seguintes membros:

TITULARES:

I. Presidente: Ronaldo Alves
II. Secretário: Flávio da Silva Oliveira
III. Membro: Gildeon de Azevedo Santos

SUPLENTES:

I. Maraiza Alves de Souza
II. Carlos Henrique da Silva Porto

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2022.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 18/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 335, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiro Oficial, Pregoeiro Substituto na Equipe de Apoio, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. Ronaldo Alves Lopes, como Pregoeiro Oficial; o Sr. Célio Damasceno de Morais, como Pregoeiro Substituto, cujas atribuições deverão ser assumidas na ausência do Pregoeiro Oficial deste Município e equipe de apoio que será formada pela Sra. Roseli Nardes da Silva e o Sr. Gildeon Azevedo Santos, responsáveis pelas conduções dos trabalhos dos pregões realizados durante o ano de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2022.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 18/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA PARAMIRIM AMADA TERRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação temporária de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Paramirim - Ba, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM - BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a servidora nomeada para o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental deste Município, através do Decreto nº 052, de 31 de julho de 2019, encontra-se em gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que a servidora designada neste ato desenvolve atividades relacionadas à categoria funcional do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Eva de Fátima Leão Marques, para temporariamente, responder pela função de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 22 de novembro de 2021.

Wesley Marques de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, s/n, centro, Paramirim - BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.358.503/0001-50
Fone/Fax: (77) 3471-2412
E-mail: sec.saude@paramirim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 18/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARAMIRIM/BAHIA

LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
PARAMIRIM / BAHIA
E-mail: cme_paramirim@yahoo.com

RESOLUÇÃO N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2022 PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM/BAHIA.

O Conselho Municipal de Educação de Paramirim, Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do Parecer da Relatoria, nº 006 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, que versa sobre a APROVAÇÃO do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2022, da Rede Municipal de Ensino, proposta pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo 2022.

Art. 2º - Qualquer alteração que venha a ser realizada no calendário escolar, deverá ser encaminhada com antecedência para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Paramirim, Bahia, em 04 de Janeiro de 2022.

Teresa Cristina Nascimento Reis
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 18/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARAMIRIM / BAHIA

CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

LEGENDA: Sábados e domingos | Feriados | Recessos e férias | Sábados letivos

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	CH
FEVEREIRO	14 a 28	11		44
MARÇO	03 a 31	21		84
ABRIL	01 a 29	19	(09)	76
MAIO	02 a 31	23	(07)	92
JUNHO	01 a 30	10		40
JULHO	01 a 29	21		84
AGOSTO	01 a 31	24	(13)	96
SETEMBRO	01 a 30	20	(03)	80
OUTUBRO	03 a 31	19		76
NOVEMBRO	01 a 30	20		80
DEZEMBRO	01 a 14	12		48
			TOTAL DE CH	800

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADES	PERÍODO	DIAS	CH
I	14/02 a 29/04	51	204h
II	02/05 a 25/07	50	200h
III	26/07 a 03/10	49	196h
IV	04/10 a 16/12	50	200h

ATIVIDADES LETIVAS 2021

Encontro Pedagógico	07 a 09/02
Início das aulas	14/02
Recesso junino	09 a 24/06
Conselho de Classe	29/07 e 29/12
Simulados	13 a 19/07 – 12 a 16/12
Encerramento das aulas	16/12
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	19 a 27/12
Atas e Resultados finais	30/12
Férias docentes e discentes	01 a 31/01/23

DATAS COMEMORATIVAS:
FEV: 02 – Nossa Sra. das Graças / **MAR: 1º** – Carnaval; **02** – Cinzas / **ABR: 14 e 15** – Semana Santa; **21** – Tiradentes / **MAI: 1º** - Dia do Trabalho / **JUN: 13** - Santo Antônio; **16** – Corpus Christi / **JUL: 02** – Independência da Bahia / **AGO: 11** – Dia do Estudante / **SET: 07** – Independência do Brasil; **15** – Dia do Evangélico; **16** – Aniversário da Cidade / **OUT: 12** - Nossa Sra. de Aparecida / Dia da Criança; **15** – Dia dos professores; **28** – Dia do Servidor Público / **NOV: 02** – Finados; **15** – Proclamação da República / **DEZ: 25** – Natal

PROFESSOR DOMINGOS BELARMINO DA SILVA
Domingos Belarmino da Silva
Secretário de Educação
Decreto Nº 202 de 04/01/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 18/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARAMIRIM/BAHIA

LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
PARAMIRIM / BAHIA
E-mail: cme_paramirim@yahoo.com

PARECER CME Nº 006 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021		
Interessado: Secretaria Municipal de Educação		
Assunto: Calendário Escolar Ano Letivo 2022		
Data de entrada: 17/12/2021		
Relator (a) Conselheiro (a): Valdenice Batista Magalhães Cardoso		
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS	**Sessão realizada em 29/12/2021**	**Processo nº 006/2021**

I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, encaminhou a este Conselho, para parecer e aprovação, o Calendário Escolar a vigorar nas escolas públicas municipais, no ano letivo de 2022, adequado a cada nível de ensino, quais sejam: Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos. Essa proposta de calendário resultou de estudos e discussões da equipe técnica junto à Secretaria Municipal de Educação.

Percebe-se no calendário enviado o atendimento às exigências legais no tocante a número mínimo de dias letivos exigidos e períodos de férias. Constam também dias determinados para recesso e Conselho de Classe. Foi previsto também no calendário os feriados ao longo do ano e sábados letivos.

II. PARECER E VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, sou favorável e voto pela aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, submetendo-o a aprovação dos demais conselheiros, com a ressalva que o mesmo poderá ser alterado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias e demais órgãos de saúde, caso persiste a Pandemia do Covid-19.

Valdenice Batista Magalhães Cardoso
Relatora

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 18/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARAMIRIM/BAHIA

LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
PARAMIRIM / BAHIA
E-mail: cme_paramirim@yahoo.com

III. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(x) Aprovado por unanimidade de votos
( ) Aprovado pela maioria dos votos
( ) não aprovado

Paramirim, Bahia, 29 de dezembro de 2021

Teresa Cristina Nascimento Reis
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 18/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23D6-8359-72B6-FB4A-5AC5

Hash do Documento

d1a173945014b7d131b72b780d6e5be74691c6f9c094d191a81e68eb7c41bdfa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 18/01/2022 18:48 UTC-03:00